

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 035/2005

Súmula: Abre um crédito adicional especial no valor de três milhões de reais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Siqueira Campos, para o exercício de 2005, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	
001	Divisão de Comércio e Indústria	
22	Indústria	
661	Promoção Industrial	
0062	Indústria	
1.020	Construção de Barracões Industriais	
1.1.1..1.0	Obras e Instalações	2.600.000,00
05	Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos	
003	Divisão de Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
121	Planejamento e Orçamento	
0058	Urbanismo	
1.024	Plano Diretor	
4.4.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total:		3.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 022/2005.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Siqueira Campos, para o exercício de 2005, um crédito adicional especial de receita no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante a inclusão de rubricas de receita orçamentárias:

200000000000- RECEITA DE CAPITAL
210000000000- OPERAÇÕES DE CRÉDITO
211400000000- Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas a Programas do Governo
211405000000- Operações de Crédito Internas para programas de modernização da administração pública
211499990000- Outras Operações de Crédito Internas Relativas a outros programas de governo
211499990100- Construção de Barracões Industriais
211499990200- Aquisição de áreas de terra para construção de Barracões Industriais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 14 de outubro de 2005.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal